



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01638 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19BE555AFAA504F601B1C6339378FB09

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETGP Nº 302, SOUTO SOARES/BA, "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA JOZEMEIRE OLIVEIRA LOPES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS
- 01º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
- DECRETO/GP N.º 303, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (28/10), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 678, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA DE: JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 679, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "DENOMINA "PRAÇA HOSTÍLIO PEREIRA EVANGELISTA" A PRAÇA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ n.º 302, de 20 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de professora, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal JOZEMEIRE OLIVEIRA LOPES, matrícula funcional nº 314, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude de a servidora ter auferido aposentadoria por tempo de serviço do professor junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço nº 018/2025 fora assinado em 07/04/2025, com vencimento em 07/04/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço citada, firmada em 03/04/2025, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, sediada na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro – Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, Inscrição Estadual nº 187.710.673, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PILHAS E DIVERSOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 (quatro) rolos, A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84 gramas..	PCT	2.300	R\$ 5,85	R\$ 13.455,00

1.1 – Fica alterado o valor da Ata de Registro de Preço nº 018/2025 original de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), passando para o valor total de R\$ 68.355,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 20 de Outubro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 44.303.211/0001-79
Contratada

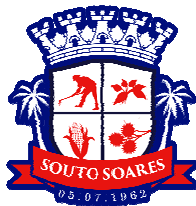
TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 303, de 20 de Outubro de 2025.

“Declara ponto facultativo no expediente do dia 27 de Outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28/10), e dá outras providências.”

OPREFEITOMUNICIPALDE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28/10), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 20 de Outubro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 678, de 03 de Outubro de 2025.

“Denomina Prédio Público do Centro de Reabilitação Fisioterapêutico na sede do Município de Souto Soares/BA de: JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA, e da outras providencias.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica com denominação própria o Centro de Reabilitação Fisioterapêutico situada na Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste Município de Souto Soares/BA.

Parágrafo único – O Centro de Reabilitação Fisioterapêutico em epígrafe terá denominação de **JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Souto Soares(BA), 03 de Outubro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 679, de 03 de Outubro de 2025.

“Denomina “Praça Hostílio Pereira Evangelista” a praça localizada nas proximidades do Hospital Municipal, no Município de Souto Soares – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“Praça Hostílio Pereira Evangelista”** a praça pública situada nas imediações do Hospital Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia.

Art. 2º A denominação referida no artigo anterior deverá ser afixada em placa indicativa no local, contendo o nome completo do homenageado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares(BA), 03 de Outubro de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Alfredo Helisson Evangelista de Araújo
= Vereador =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028